



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 10/2022

## RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE LEI Nº 1.275/2022- QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº4.4.320/66.”**

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64. O Projeto de Lei em análise, nos termos do seu artigo primeiro (1º), Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 707.661,65 (setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para incluir os elementos de despesas referente as “despesas de exercícios anteriores” entre outros, em atendimento a diversas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre tendo em vista adequação da LOA/2022. O artigo segundo diz: (2º) Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas. O artigo terceiro (3º) aduz que: Revogam-se as disposições em contrário. O artigo quarto (4º) diz que: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022. No corpo do PL constam gráficos com a dotação orçamentária da aplicação do recurso do crédito especial, a fonte do recurso para as dotações que advém de anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado. O objetivo é criar dotações orçamentárias e elementos de despesas visando ampliar ações e programas já definidas anteriormente na Lei orçamentária anula para o ano de 2022. Este reforço orçamentário ora proposto se faz necessário tendo em vista a alocação de recursos para pagamento de despesas de exercício anterior e ajuste de valores em virtude de reprogramações ocorridas após a remessa do projeto da Lei Orçamentária anual.

Deste modo verifica-se que há dotação orçamentária suficiente para a abertura do crédito, tratando-se apenas da realocação dos recursos através de anulação de dotação

10.10.2022 10:00:00 AM 10.10.2022 10:00:00 AM

20



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

orçamentária anterior, como forma de adequar o orçamento às demandas da administração, não gerando aumento de despesas, conforme declaração do Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

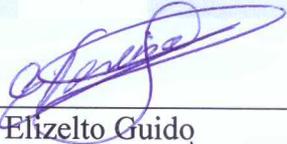
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1275/2022 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1275/2022, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2022.

  
Elizelto Guido  
Relator

  
Dionício do Pantano  
Presidente

  
Oliveira Altair  
Secretário